



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 487.507/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº 131/2020

Contrato nº 2021/067.1

<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços continuados referentes à Tecnologia da Informação, nas áreas de apoio ao desenvolvimento, ao suporte e à infraestrutura e ao atendimento ao usuário.
---------------	--

### CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS
---

CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59
--------------------------------

Endereço: PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO
---

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: CELSO DE BARROS CORREIA NETO
---

Cargo/Função: DIRETOR GERAL
--------------------------------

### CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
---

CNPJ/MF: 78.533.312/0001-58
--------------------------------

Endereço: RUA JOAQUIM COSTA, N. 271- AGRONÔMICA
--

Cidade: FLORIANÓPOLIS	UF: SC	CEP: 88025-400
--------------------------	-----------	-------------------

Nome do Signatário: RAFAEL BEDA GUALDA
---

Cargo SUPERINTENDENTE
--------------------------

### DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 01/06/2021	Data de assinatura 27/12/2021	Data de vigência 28/12/2021 a 27/12/2022
--------------------------------	----------------------------------	---

Preço: R\$ 31.136.784,60 (trinta e um milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)	Valor da Garantia: R\$ 1.556.839,23 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)
--	--

Nota(s) de Empenho: 2021NE001560 e 2021NE001561
--

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
--

A presente contratação encontra amparo no inciso XI do artigo 24 da LEI, correspondente ao inciso IX do artigo 20 do REGULAMENTO, e seguirá, também, as exigências, condições e especificações constantes do EDITAL.
--



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Este aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/12/2021, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

Este aditivo também altera a razão social da CONTRATADA de PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI para PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, conforme 63ª Alteração do seu Contrato Social.

Fica resguardada a possibilidade de concessão de repactuação/reajuste contratual, a ser solicitada tão logo sejam preenchidos os requisitos necessários, de acordo com o disposto no item 16 do Contrato.

Este contrato poderá ser rescindido antecipadamente, assim que concluídos os procedimentos licitatórios em andamento para contratação dos serviços em questão e desde que a CONTRATADA seja comunicada formalmente com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2021/067.1, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

### 2. DO PREÇO

2.1. O preço global anual do presente Contrato será pago em parcelas mensais, conforme detalhamento constante em anexo.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)
- Natureza da Despesa:
  - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
  - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
  - 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

### 20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

20.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste Contrato;
- a) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- b) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

20.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via deste Contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 20.4 deste Título.

20.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento in loco;
- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

20.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

20.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

20.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

20.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

20.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

20.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 20.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

20.4.4. No caso de alteração do valor deste Contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

20.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

20.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

20.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 20.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste Contrato.

20.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

20.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste Contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 20.6 deste Título.

20.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

20.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste Contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 20.7 deste Título.

20.9. O disposto no item 20.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 20.4.3 e 20.4.4 e no item 20.10 deste Título.

20.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

20.11. No caso de rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para resarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato.

20.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

20.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

20.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

20.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

20.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

20.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

20.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

20.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

20.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

20.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

20.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

20.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 20.16.1 e 20.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

20.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

20.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

20.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

20.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

---

## 21. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

---

21.1. O presente Contrato terá vigência conforme datas definidas na Folha de Rosto, podendo ser prorrogado em conformidade com o Artigo 57, inciso II da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

21.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos Artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

21.2.1. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido a partir da data de conclusão de procedimento licitatório para contratação de novo modelo de prestação dos serviços.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

21.2.2. A CONTRATADA será formalmente comunicada da rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

.....  
Ficam ratificadas os demais itens e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 27 de dezembro de 2021.

Pela CONTRATANTE:

MAURO LIMEIRA MENA [Assinado de forma digital por MAURO  
LIMEIRA MENA BARRETO] [REDACTED]  
BARRETO: [REDACTED]  
Dados: 2021.12.27 16:20:20 -03'00'

Celso de Barros Correia Neto  
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA:

RAFAEL BEDA [Assinado de forma digital por  
GUALDA] [REDACTED]  
GUALDA: [REDACTED]  
Dados: 2021.12.23 15:53:10 -03'00'

Rafael Beda Gualda  
Representante Legal

CCONT/AG

ITEM 1							
RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)							
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)	
1	TÉCNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PLENO	24	R\$ 10.410,03	R\$ -	R\$ 10.410,03	R\$ 249.840,64	
2	TÉCNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SENIOR	65	R\$ 13.286,89	R\$ -	R\$ 13.286,89	R\$ 863.648,17	
3	TÉCNICO DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TI	38	R\$ 6.623,55	R\$ -	R\$ 6.623,55	R\$ 251.694,98	
4	APOIO À SUPERVISÃO DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TI	9	R\$ 8.479,68	R\$ -	R\$ 8.479,68	R\$ 76.317,10	
5	TÉCNICO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	36	R\$ 5.816,74	R\$ -	R\$ 5.816,74	R\$ 209.402,74	
6	APOIO À SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	4	R\$ 8.223,73	R\$ -	R\$ 8.223,73	R\$ 32.894,93	
7	TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE DE LOGÍSTICA - NÍVEL I	9	R\$ 6.623,55	R\$ -	R\$ 6.623,55	R\$ 59.611,97	
8	TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE DE LOGÍSTICA - NÍVEL II	2	R\$ 8.479,68	R\$ -	R\$ 8.479,68	R\$ 16.959,36	
9	APOIO À SUPERVISÃO DE LOGÍSTICA	2	R\$ 10.522,22	R\$ -	R\$ 10.522,22	R\$ 21.044,43	
10	INSTALADOR DE CABEAMENTO	7	R\$ 4.387,79	R\$ -	R\$ 4.387,79	R\$ 30.714,54	
11	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL I	8	R\$ 6.052,80	R\$ -	R\$ 6.052,80	R\$ 48.422,43	
12	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL II	8	R\$ 7.667,35	R\$ -	R\$ 7.667,35	R\$ 61.338,81	
13	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL III	24	R\$ 9.465,17	R\$ -	R\$ 9.465,17	R\$ 227.164,14	
14	APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO	16	R\$ 13.286,89	R\$ -	R\$ 13.286,89	R\$ 212.590,32	
15	APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER	6	R\$ 5.665,19	R\$ -	R\$ 5.665,19	R\$ 33.991,16	
16	APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER - JORNADA DAS 19H À 01H (COM ADICIONAL NOTURNO)	3	R\$ 6.122,75	R\$ -	R\$ 6.122,75	R\$ 18.368,26	
17	APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER - JORNADA DA 01H ÀS 07H (COM ADICIONAL NOTURNO)	3	R\$ 6.427,81	R\$ -	R\$ 6.427,81	R\$ 19.283,44	
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 2.433.287,42</b>	

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO							
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)	
1	TÉCNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PLENO	24	R\$ -	R\$ 693,80	R\$ 693,80	R\$ 16.651,20	
2	TÉCNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SENIOR	65	R\$ -	R\$ 899,39	R\$ 899,39	R\$ 58.460,35	
3	TÉCNICO DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TI	38	R\$ -	R\$ 398,27	R\$ 398,27	R\$ 15.134,26	
4	APOIO À SUPERVISÃO DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TI	9	R\$ -	R\$ 537,08	R\$ 537,08	R\$ 4.833,72	
5	TÉCNICO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	36	R\$ -	R\$ 355,68	R\$ 355,68	R\$ 12.804,48	
6	APOIO À SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	4	R\$ -	R\$ 537,08	R\$ 537,08	R\$ 2.148,32	
7	TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE DE LOGÍSTICA - NÍVEL I	9	R\$ -	R\$ 398,27	R\$ 398,27	R\$ 3.584,43	
8	TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE DE LOGÍSTICA - NÍVEL II	2	R\$ -	R\$ 537,08	R\$ 537,08	R\$ 1.074,16	
9	APOIO À SUPERVISÃO DE LOGÍSTICA	2	R\$ -	R\$ 701,83	R\$ 701,83	R\$ 1.403,66	
10	INSTALADOR DE CABEAMENTO	7	R\$ -	R\$ 241,49	R\$ 241,49	R\$ 1.690,43	
11	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL I	8	R\$ -	R\$ 367,15	R\$ 367,15	R\$ 2.937,20	
12	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL II	8	R\$ -	R\$ 495,47	R\$ 495,47	R\$ 3.963,76	
13	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL III	24	R\$ -	R\$ 626,29	R\$ 626,29	R\$ 15.030,96	
14	APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO	16	R\$ -	R\$ 899,39	R\$ 899,39	R\$ 14.390,24	
15	APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER	6	R\$ -	R\$ 330,11	R\$ 330,11	R\$ 1.980,66	
16	APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER - JORNADA DAS 19H À 01H (COM ADICIONAL NOTURNO)	3	R\$ -	R\$ 362,81	R\$ 362,81	R\$ 1.088,43	
17	APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER - JORNADA DA 01H ÀS 07H (COM ADICIONAL NOTURNO)	3	R\$ -	R\$ 384,61	R\$ 384,61	R\$ 1.153,83	
<b>TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º</b>						<b>R\$ 158.330,09</b>	

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL							
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)	
1	TÉCNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PLENO	24	R\$ 10.410,03	R\$ 693,80	R\$ 11.103,83	R\$ 266.491,84	
2	TÉCNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SENIOR	65	R\$ 13.286,89	R\$ 899,39	R\$ 14.186,28	R\$ 922.108,52	
3	TÉCNICO DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TI	38	R\$ 6.623,55	R\$ 398,27	R\$ 7.021,82	R\$ 266.829,24	

## ANEXO

4	APOIO À SUPERVISÃO DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TI	9	R\$ 8.479,68	R\$ 537,08	R\$ 9.016,76	R\$ 81.150,82
5	TÉCNICO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	36	R\$ 5.816,74	R\$ 355,68	R\$ 6.172,42	R\$ 222.207,22
6	APOIO À SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	4	R\$ 8.223,73	R\$ 537,08	R\$ 8.760,81	R\$ 35.043,25
7	TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE DE LOGÍSTICA - NÍVEL I	9	R\$ 6.623,55	R\$ 398,27	R\$ 7.021,82	R\$ 63.196,40
8	TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE DE LOGÍSTICA - NÍVEL II	2	R\$ 8.479,68	R\$ 537,08	R\$ 9.016,76	R\$ 18.033,52
9	APOIO À SUPERVISÃO DE LOGÍSTICA	2	R\$ 10.522,22	R\$ 701,83	R\$ 11.224,05	R\$ 22.448,09
10	INSTALADOR DE CABEAMENTO	7	R\$ 4.387,79	R\$ 241,49	R\$ 4.629,28	R\$ 32.404,97
11	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL I	8	R\$ 6.052,80	R\$ 367,15	R\$ 6.419,95	R\$ 51.359,63
12	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL II	8	R\$ 7.667,35	R\$ 495,47	R\$ 8.162,82	R\$ 65.302,57
13	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL III	24	R\$ 9.465,17	R\$ 626,29	R\$ 10.091,46	R\$ 242.195,10
14	APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO	16	R\$ 13.286,89	R\$ 899,39	R\$ 14.186,28	R\$ 226.980,56
15	APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER	6	R\$ 5.665,19	R\$ 330,11	R\$ 5.995,30	R\$ 35.971,82
16	APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER - JORNADA DAS 19H À 01H	3	R\$ 6.122,75	R\$ 362,81	R\$ 6.485,56	R\$ 19.456,69
17	APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER - JORNADA DA 01H ÀS 07H (COM ADICIONAL NOTURNO)	3	R\$ 6.427,81	R\$ 384,61	R\$ 6.812,42	R\$ 20.437,27
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 2.591.617,51</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
HNOT	ADICIONAL DE HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)	R\$ 438,12
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP	R\$ 847,03
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO	R\$ 597,29
FERR - N.REL	FERRAMENTAS NÃO RELACIONADAS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO	R\$ 1.232,10
<b>TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA</b>		<b>R\$ 3.114,54</b>

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 2.591.617,51
Adicional de Horas Noturnas (sob demanda)	R\$ 438,12
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 847,03
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 597,29
Ferramentas não relacionadas diretamente a um posto de trabalho	R\$ 1.232,10
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>R\$ 2.594.732,05</b>

TOTAL - ITENS ORDINÁRIOS (1º/07/21 a 27/12/21)	
DESCRIÇÃO	VALOR
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 15.306.376,29
Materiais - Aquisição	R\$ -
Adicional de Horas Noturnas (sob demanda)	R\$ 2.584,93
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 4.997,48
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 3.523,99
Ferramentas não relacionadas diretamente a um posto de trabalho	R\$ 7.269,39
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>R\$ 15.324.752,08</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
1 CCT	TÉCNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PLENO SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	24 1-mai				
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>							
A	Salário-Base		R\$ 6.345,75				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 6.345,75			
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 769,18				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 181,05				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,00%	R\$ 144,84				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 108,63				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 72,42				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 43,45				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 14,48				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 579,36				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ -				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 82,38				
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 1,24				
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>							
		12,12%	R\$ 769,18				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
		15,80%	R\$ 1.144,23				
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
			R\$ 618,44				
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>							
			R\$ 2.531,85				
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>							
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados							
A	Aviso Prévios Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 21,15				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévios Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,69				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 8,08				
D	Aviso Prévios Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 68,75				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévios Trabalhado	0,17%	R\$ 10,86				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Trabalhado	1,15%	R\$ 72,76				
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>							
			R\$ 183,29				
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 50,36				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 5,25				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 5,42				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 20,89				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 45,20				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>							
4.1 - Ausências Legais							
		2,00%	R\$ 127,13				
4.2 - Intrajornada							
		0,00%	R\$ -				
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>							
			R\$ 127,13				

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
1 CCT	TÉCNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PLENO SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	24 1-mai
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,21%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>13,30% R\$ 1.222,01</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 6.345,75		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.531,85		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 183,29		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 127,13		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 9.188,02</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.222,01		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 10.410,03</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 528,81
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,80%	R\$ 83,55
		13,30%	R\$ 81,44
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 693,80</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 10.410,03		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 693,80		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 11.103,83</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
2 CCT	TÉCNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SENIOR SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	65 1-mai				
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>							
A	Salário-Base		R\$ 8.225,96				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 8.225,96			
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 997,09				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 234,70				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,00%	R\$ 187,76				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 140,82				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 93,88				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 56,33				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 18,78				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 751,03				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ -				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 82,38				
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 1,24				
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>							
		12,12%	R\$ 997,09				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
		15,80%	R\$ 1.483,30				
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
			R\$ 618,44				
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>							
			R\$ 3.098,83				
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>							
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados							
A	Aviso Prévios Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 27,42				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévios Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,19				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 10,48				
D	Aviso Prévios Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 89,11				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévios Trabalhado	0,17%	R\$ 14,08				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Trabalhado	1,15%	R\$ 94,32				
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>							
			R\$ 237,60				
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 65,29				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 6,81				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 7,03				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 27,08				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 58,59				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>							
4.1 - Ausências Legais							
		2,00%	R\$ 164,79				
4.2 - Intrajornada							
		0,00%	R\$ -				
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>							
			R\$ 164,79				

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2 CCT	TÉCNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SENIOR SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	65 1-mai
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>13,30% R\$ 1.559,71</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 8.225,96		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.098,83		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 237,60		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 164,79		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 11.727,18</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.559,71		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 13.286,89</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 685,50
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,80%	R\$ 108,31
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 899,39</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 13.286,89		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 899,39		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 14.186,28</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
3 CCT	TÉCNICO DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TI SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019			QUANTIDADE DATA-BASE	38 1-mai
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 3.642,69	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 3.642,69	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 441,54
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 103,93
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,00%	R\$ 83,14
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 62,36
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 41,57
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 24,94
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 8,31
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 332,58
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ 82,44	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 534,82	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ 82,38	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 1,24	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				12,12%	R\$ 441,54
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				15,80%	R\$ 656,83
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 700,88
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$ 1.799,25	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 12,14
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 0,97
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 4,64
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			1,08%	R\$ 39,46
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,17%	R\$ 6,24
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,15%	R\$ 41,77
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$ 105,22	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 28,91
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 3,02
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 3,11
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 11,99
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 25,94
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 72,97
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$ 72,97	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
3 CCT	TÉCNICO DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TI SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	38 1-mai
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição		R\$ 225,90
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 225,90</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>13,30% R\$ 777,52</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 3.642,69
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 1.799,25
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 105,22
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 72,97
Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ 225,90
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>			<b>R\$ 5.846,03</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 777,52
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 6.623,55</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,80%	R\$ 47,96
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 46,75
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 398,27</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário			R\$ 6.623,55
Destaque do 13º Salário (valor mensal)			R\$ 398,27
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 7.021,82</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
4 CCT	APOIO À SUPERVISÃO DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TI SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	9 1-mai		
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base		R\$ 4.912,18	Valor	
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 4.912,18	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <b><i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i></b>	0,00%	R\$ -	Percentuais	Valor
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 595,42		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 140,15		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,00%	R\$ 112,12		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 84,09		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 56,06		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 33,64		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 11,21		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 448,48		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 6,27		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 82,38		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 1,24		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <b><i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i></b>				12,12%	R\$ 595,42
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				15,80%	R\$ 885,75
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 624,71
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$ 2.105,88	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Demissão					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 16,37	Percentuais	Valor
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,31		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 6,26		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 53,22		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	R\$ 8,41		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 56,33		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$ 141,90	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <b><i>Calculado no Submódulo 2.1</i></b>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 38,99		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,07		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,20		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 16,17		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 34,99		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 98,41
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$ 98,41	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
4 CCT	APOIO À SUPERVISÃO DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TI SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	9 1-mai
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição		R\$ 225,90
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 225,90</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>13,30% R\$ 995,41</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 4.912,18
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 2.105,88
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 141,90
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 98,41
Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ 225,90
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)			<b>R\$ 7.484,27</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 995,41
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 8.479,68</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,80%	R\$ 64,68
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 63,05
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 537,08</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário			R\$ 8.479,68
Destaque do 13º Salário (valor mensal)			R\$ 537,08
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 9.016,76</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
5 CCT	TÉCNICO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019			QUANTIDADE DATA-BASE	36 1-mai
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 3.253,14	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 3.253,14	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 394,32
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 92,82
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,00%	R\$ 74,25
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 55,69
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 37,13
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 22,28
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 7,43
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 297,01
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ 105,81	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 534,82	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ 98,86	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 1,24	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
			12,12%	R\$ 394,32	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
			15,80%	R\$ 586,61	
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
				R\$ 740,73	
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				R\$ 1.721,66	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 10,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 0,87
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 4,14
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			1,08%	R\$ 35,24
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,17%	R\$ 5,57
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,15%	R\$ 37,30
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
				R\$ 93,96	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 25,82
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 2,69
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 2,78
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 10,71
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 23,17
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais					
			2,00%	R\$ 65,17	
4.2 - Intrajornada					
			0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				R\$ 65,17	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5 CCT	TÉCNICO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	36 1-mai
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,21%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>13,30% R\$ 682,81</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.253,14		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.721,66		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 93,96		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 65,17		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 5.133,93</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 682,81		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 5.816,74</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 271,10
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,80%	R\$ 42,83
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 355,68</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 5.816,74		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 355,68		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 6.172,42</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
6 CCT	APOIO À SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-mai		
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base		R\$ 4.912,18		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
		<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 4.912,18</b>		
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <b><i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i></b>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 595,42		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 140,15		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,00%	R\$ 112,12		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 84,09		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 56,06		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 33,64		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 11,21		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 448,48		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 6,27		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 82,38		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 1,24		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <b><i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i></b>		12,12%	R\$ 595,42		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		15,80%	R\$ 885,75		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 624,71		
		<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>	<b>R\$ 2.105,88</b>		
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados					
A	Aviso Prévios Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 16,37		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévios Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,31		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 6,26		
D	Aviso Prévios Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 53,22		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévios Trabalhado	0,17%	R\$ 8,41		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Trabalhado	1,15%	R\$ 56,33		
		<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>R\$ 141,90</b>		
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <b><i>Calculado no Submódulo 2.1</i></b>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 38,99		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,07		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,20		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 16,17		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 34,99		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 98,41		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
		<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>	<b>R\$ 98,41</b>		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
6 CCT	APOIO À SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-mai
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>13,30% R\$ 965,36</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.912,18		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.105,88		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 141,90		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 98,41		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 7.258,37</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 965,36		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 8.223,73</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,80%	R\$ 64,68
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 63,05
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 537,08</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 8.223,73		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 537,08		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 8.760,81</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
7 CCT	TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE DE LOGÍSTICA - NÍVEL I SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	9 1-mai		
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base		R\$ 3.642,69		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
		<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 3.642,69</b>		
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <b><u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u></b>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 441,54		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 103,93		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,00%	R\$ 83,14		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 62,36		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 41,57		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 24,94		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 8,31		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 332,58		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 82,44		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 82,38		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 1,24		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <b><u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u></b>		12,12%	R\$ 441,54		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		15,80%	R\$ 656,83		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 700,88		
		<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>	<b>R\$ 1.799,25</b>		
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Submódulo 3.1 - Multa de FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 12,14		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,97		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 4,64		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 39,46		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	R\$ 6,24		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 41,77		
		<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>R\$ 105,22</b>		
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <b><u>Calculado no Submódulo 2.1</u></b>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 28,91		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,02		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,11		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 11,99		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 25,94		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 72,97		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
		<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>	<b>R\$ 72,97</b>		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
7 CCT	TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE DE LOGÍSTICA - NÍVEL I SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	9 1-mai
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição		R\$ 225,90
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			R\$ 225,90
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			13,30% R\$ 777,52
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 3.642,69
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 1.799,25
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 105,22
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 72,97
Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ 225,90
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>			<b>R\$ 5.846,03</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 777,52
<b>TOTAL DO POSTO</b>			R\$ 6.623,55
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,80%	R\$ 47,96
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 46,75
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			R\$ 398,27
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário			R\$ 6.623,55
Destaque do 13º Salário (valor mensal)			R\$ 398,27
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 7.021,82</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
8 CCT	TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE DE LOGÍSTICA - NÍVEL II SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-mai		
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base		R\$ 4.912,18		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>					<b>R\$ 4.912,18</b>
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 595,42		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 140,15		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,00%	R\$ 112,12		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 84,09		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 56,06		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 33,64		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 11,21		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 448,48		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 6,27		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 82,38		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 1,24		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		12,12%	R\$ 595,42		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		15,80%	R\$ 885,75		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 624,71		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					<b>R\$ 2.105,88</b>
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 16,37		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,31		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 6,26		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 53,22		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	R\$ 8,41		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 56,33		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					<b>R\$ 141,90</b>
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 38,99		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,07		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,20		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 16,17		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 34,99		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 98,41		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					<b>R\$ 98,41</b>

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**8  
CCT**

**TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE DE LOGÍSTICA - NÍVEL II**

SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019

**QUANTIDADE 2  
DATA-BASE 1-mai**

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ 225,90
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 225,90</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	1,21%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>13,30%</b>	<b>R\$ 995,41</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.912,18
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.105,88
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 141,90
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 98,41
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 225,90
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 7.484,27</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 995,41
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 8.479,68</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 409,35
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,80%	R\$ 64,68
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 63,05

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 537,08**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.479,68
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 537,08
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 9.016,76</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
9 CCT	APOIO À SUPERVISÃO DE LOGÍSTICA SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019			QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-mai
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 6.419,05	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 6.419,05</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 778,07
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 183,14
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,00%	R\$ 146,51
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 109,89
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 73,26
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 43,95
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 14,65
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 586,06
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 534,82	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ 82,38	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 1,24	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
				12,12%	R\$ 778,07
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
				15,80%	R\$ 1.157,46
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
				R\$ 618,44	
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				<b>R\$ 2.553,97</b>	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 21,40
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 1,71
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 8,18
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			1,08%	R\$ 69,54
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,17%	R\$ 10,99
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,15%	R\$ 73,61
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
				<b>R\$ 185,43</b>	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 50,94
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 5,31
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 5,48
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 21,14
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 45,72
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais					
				2,00%	R\$ 128,59
4.2 - Intrajornada					
				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				<b>R\$ 128,59</b>	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
9 CCT	APOIO À SUPERVISÃO DE LOGÍSTICA SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-mai
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>13,30% R\$ 1.235,18</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 6.419,05		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.553,97		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 185,43		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 128,59		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 9.287,04</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.235,18		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 10.522,22</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,80%	R\$ 84,52
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 82,39
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 701,83</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 10.522,22		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 701,83		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 11.224,05</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
10 CCT	INSTALADOR DE CABEAMENTO SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	7 1-mai		
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base		R\$ 2.208,75		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	2.208,75
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <b><i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i></b>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 267,73		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 63,02		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,00%	R\$ 50,41		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 37,81		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 25,21		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 15,12		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,04		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 201,66		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 168,47		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 548,42		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 98,86		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 1,24		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <b><i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i></b>				12,12%	R\$ 267,73
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				15,80%	R\$ 398,27
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 816,99
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$	1.482,99
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 7,36		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,59		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 2,81		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 23,93		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	R\$ 3,78		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 25,33		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$	63,80
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <b><i>Calculado no Submódulo 2.1</i></b>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 17,53		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,83		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,89		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 7,27		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 15,73		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 44,25
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$	44,25

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
10 CCT	INSTALADOR DE CABEAMENTO SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	7 1-mai
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A Uniformes - aquisição		R\$ 72,93	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 72,93</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	1,21%
A.1 Administração Central			1,00%
A.2 Seguros, Garantias e Riscos			0,21%
B Lucro			0,50%
C Tributos			10,15%
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)			8,15%
C.2 Tributos Distritais (ISS)			2,00%
D Despesas Financeiras			0,09%
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>13,30% R\$ 515,07</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.208,75	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.482,99	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 63,80	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 44,25	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 72,93	
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 3.872,72</b>	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 515,07	
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 4.387,79</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	8,33% R\$ 184,06
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2			15,80% R\$ 29,08
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6			13,30% R\$ 28,35
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 241,49</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.387,79	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 241,49	
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 4.629,28</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
11 CCT	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL I SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	8 1-mai				
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>							
A	Salário-Base		R\$ 3.358,08				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 3.358,08			
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 407,04				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 95,81				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,00%	R\$ 76,65				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 57,49				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 38,32				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 22,99				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 7,66				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 306,59				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 99,52				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 98,86				
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 1,24				
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				12,12%	R\$ 407,04		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				15,80%	R\$ 605,51		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 734,44		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$ 1.746,99			
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>							
Submódulo 3.1 - Rescisão por Demissão							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 11,19				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,90				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 4,28				
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 36,38				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	R\$ 5,75				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 38,51				
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$ 97,01			
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 26,65				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,78				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,87				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 11,06				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 23,92				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>							
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 67,27		
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$ 67,27			

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
11 CCT	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL I SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	8 1-mai
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 72,93	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 72,93</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	1,21%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>13,30% R\$ 710,52</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.358,08		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.746,99		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 97,01		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 67,27		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 72,93		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 5.342,28</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 710,52		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 6.052,80</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 279,84
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,80%	R\$ 44,21
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 43,10
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 367,15</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.052,80		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 367,15		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 6.419,95</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
12 CCT	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL II SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	8 1-mai		
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base		R\$ 4.531,66		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	4.531,66
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 549,29		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 129,29		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,00%	R\$ 103,43		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 77,58		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 51,72		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 31,03		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 10,34		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 413,74		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 29,10		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 82,38		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 1,24		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				12,12%	R\$ 549,29
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				15,80%	R\$ 817,13
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 647,54
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$	2.013,96
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais					Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 15,11		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,21		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 5,77		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 49,09		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	R\$ 7,76		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 51,96		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$	130,90
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais					Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 35,97		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,75		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,87		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 14,92		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 32,28		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 90,78
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$	90,78

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
12 CCT	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL II SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	8 1-mai
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>13,30% R\$ 900,05</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.531,66		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.013,96		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 130,90		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 90,78		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 6.767,30</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 900,05		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 7.667,35</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 377,64
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,80%	R\$ 59,67
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 495,47</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 7.667,35		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 495,47		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 8.162,82</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
13 CCT	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL III SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	24 1-mai		
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base		R\$ 5.728,22		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 5.728,22	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 694,33		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 163,43		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,00%	R\$ 130,75		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 98,06		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 65,37		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 39,22		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 13,07		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 522,98		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ -		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 82,38		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 1,24		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				12,12%	R\$ 694,33
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				15,80%	R\$ 1.032,88
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 618,44
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$ 2.345,65	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Submódulo 3.1 - Multa de FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 19,09		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,53		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 7,30		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 62,06		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	R\$ 9,80		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 65,68		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$ 165,46	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 45,46		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,74		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,89		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 18,86		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 40,80		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 114,75
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$ 114,75	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
13 CCT	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL III SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	24 1-mai
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>13,30% R\$ 1.111,09</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 5.728,22		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.345,65		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 165,46		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 114,75		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 8.354,08</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.111,09		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 9.465,17</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 477,35
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,80%	R\$ 75,42
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 626,29</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 9.465,17		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 626,29		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 10.091,46</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
14 CCT	APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	16 1-mai				
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>							
A	Salário-Base		R\$ 8.225,96				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 8.225,96			
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <b><i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i></b>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 997,09				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 234,70				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,00%	R\$ 187,76				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 140,82				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 93,88				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 56,33				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 18,78				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 751,03				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ -				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 82,38				
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 1,24				
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <b><i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i></b>				12,12%	R\$ 997,09		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				15,80%	R\$ 1.483,30		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 618,44		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$ 3.098,83			
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>							
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados							
A	Aviso Prévios Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 27,42				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévios Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,19				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 10,48				
D	Aviso Prévios Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 89,11				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévios Trabalhado	0,17%	R\$ 14,08				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Trabalhado	1,15%	R\$ 94,32				
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$ 237,60			
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <b><i>Calculado no Submódulo 2.1</i></b>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 65,29				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 6,81				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 7,03				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 27,08				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 58,59				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>							
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 164,79		
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$ 164,79			

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
14 CCT	APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	16 1-mai
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A Uniformes - aquisição		R\$ -	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	1,21%
A.1 Administração Central			1,00%
A.2 Seguros, Garantias e Riscos			0,21%
B Lucro			0,50%
C Tributos			10,15%
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)			8,15%
C.2 Tributos Distritais (ISS)			2,00%
D Despesas Financeiras			0,09%
<b>TOTAL DE BDI</b>			13,30% R\$ 1.559,71
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor	R\$ 8.225,96	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.098,83	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 237,60	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 164,79	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -	
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 11.727,18</b>	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.559,71	
<b>TOTAL DO POSTO</b>			R\$ 13.286,89
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	8,33% R\$ 685,50
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2			15,80% R\$ 108,31
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6			13,30% R\$ 105,58
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			R\$ 899,39
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	Valor	R\$ 13.286,89	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 899,39	
<b>TOTAL DO POSTO</b>			R\$ 14.186,28

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
15 CCT	APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER			QUANTIDADE DATA-BASE	6 1-mai
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 3.019,28	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 3.019,28	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 365,97
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 86,14
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,00%	R\$ 68,91
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 51,69
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 34,46
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 20,67
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 6,89
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 275,66
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ 174,56	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 648,13	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ 98,86	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 1,24	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				12,12%	R\$ 365,97
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				15,80%	R\$ 544,42
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 922,79
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$ 1.833,18	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados					
A	Aviso Prévios Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 10,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévios Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 0,81
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 3,85
D	Aviso Prévios Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			1,08%	R\$ 32,71
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévios Trabalhado			0,17%	R\$ 5,17
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Trabalhado			1,15%	R\$ 34,62
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$ 87,22	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 23,96
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 2,50
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 2,58
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 9,94
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 21,50
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 60,49
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$ 60,49	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
15 CCT	APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	6 1-mai
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>13,30% R\$ 665,02</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.019,28		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.833,18		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 87,22		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 60,49		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 5.000,17</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 665,02		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 5.665,19</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,80%	R\$ 39,75
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 38,75
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 330,11</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 5.665,19		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 330,11		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 5.995,30</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
16 CCT	AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER - JORNADA DAS 19H À 01H(COM ADICIONAL)	QUANTIDADE	3		
	SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019			DATA-BASE	1-mai
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base		R\$ 3.019,28	Valor	
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ 299,05		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>					R\$ 3.318,33
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -	Percentuais	Valor
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 402,22		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 94,68		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,00%	R\$ 75,74		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 56,81		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 37,87		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 22,72		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 7,57		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 302,96		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 174,56		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 648,13		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 98,86		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 1,24		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					12,12% R\$ 402,22
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					15,80% R\$ 598,35
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 922,79
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					R\$ 1.923,36
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados					
A	Aviso Prévios Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 11,06	Percentuais	Valor
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévios Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,88		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 4,23		
D	Aviso Prévios Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 35,95		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévios Trabalhado	0,17%	R\$ 5,68		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Trabalhado	1,15%	R\$ 38,05		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					R\$ 95,85
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 26,34		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,75		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,83		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 10,93		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 23,63		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais					2,00% R\$ 66,48
4.2 - Intrajornada					0,00% R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					R\$ 66,48

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

<b>16</b>	<b>AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER - JORNADA DAS 19H À 01H(COM ADICIONAL)</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>3</b>
<b>CCT</b>	<b>SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019</b>	<b>DATA-BASE</b>	<b>1-mai</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	1,21%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>13,30%</b>	<b>R\$ 718,73</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.318,33
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.923,36
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 95,85
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 66,48
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 5.404,02</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 718,73
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 6.122,75</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 276,53
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,80%	R\$ 43,69
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 42,59
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>		<b>R\$ 362,81</b>	

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.122,75
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 362,81
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 6.485,56</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
CCT	17 AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER - JORNADA DA 01H ÀS 07H(COM ADICIONAL)	QUANTIDADE	3		
	SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019			DATA-BASE	1-mai
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base		R\$ 3.019,28	Valor	
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ 498,42		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>					<b>R\$ 3.517,70</b>
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -	Percentuais	Valor
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 426,39		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 100,36		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,00%	R\$ 80,29		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 60,22		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 40,15		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 24,09		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 8,03		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 321,16		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 174,56		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 648,13		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 98,86		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 1,24		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		12,12%	R\$ 426,39		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		15,80%	R\$ 634,30		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 922,79		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					<b>R\$ 1.983,48</b>
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados					
A	Aviso Prévios Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 11,73	Percentuais	Valor
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévios Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,94		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 4,48		
D	Aviso Prévios Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 38,11		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévios Trabalhado	0,17%	R\$ 6,02		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Trabalhado	1,15%	R\$ 40,34		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					<b>R\$ 101,62</b>
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -	Percentuais	Valor
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 27,92		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,91		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,00		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 11,58		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 25,05		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 70,47		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					<b>R\$ 70,47</b>

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**17 AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER - JORNADA DA 01H ÀS 07H(COM ADICIONAL)**

CCT

SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2019/2020 N.º DF000358/2019

3

DATA-BASE

1-mai

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,21%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>13,30%</b>	<b>R\$ 754,54</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.517,70
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.983,48
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 101,62
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 70,47
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 5.673,27</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 754,54
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 6.427,81</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 293,14
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,80%	R\$ 46,32
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 45,15

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 384,61**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.427,81
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 384,61
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 6.812,42</b>